



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 65/2016  
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37/2016

4273/2016

## HISTÓRICO

### Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.817,70, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências;

### Tramitação:

- 1-Aceito como objeto de estudo em 27.06.2016.
- 2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 27.06.2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 27.06.2016.

### Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 28.06.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

  
ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 37, DE 28 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.817,70 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), e dá outras providências”.

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.817,70 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), cuja classificação é a seguinte.

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339032.03.05 – 10.303.0021.2.016 Material de Distrib. Gratuita – Farm. Básica...R\$ 2.817,70

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.817,70**

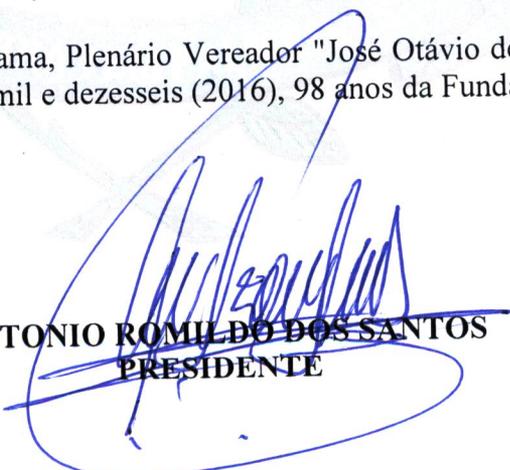
**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 624010-2 – Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **vinte e oito** dias do mês de **junho** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

  
**ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**REQUERIMENTO Nº 80/2016**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 41/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.817,70, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências;

**REQUEIRO** à V. Ex<sup>a</sup>., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

*Carlos A. T. Rosa*

**CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA**  
Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO

Câmara 27/06/16

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E  
ÚNICA DISCUSSÃO**

**POR UNANIMIDADE**

**FAVORÁVEIS**

**CONTRÁRIOS**

**ABSTENÇÕES**

Sala das Comissões 27/06/16

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº **65** /2016

PARECER Nº **39** /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 41/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.817,70, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

**Este é nosso parecer.**

Sala das Comissões, **27 / 06** /2016.

**ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS**  
Presidente

  
**LIZE ROLDÃO PERPÉTUO**  
Vice-Presidente

  
**RONALDO RAMOS FERNANDES**  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 65/2016

PARECER Nº 65/2016

Senhor Presidente

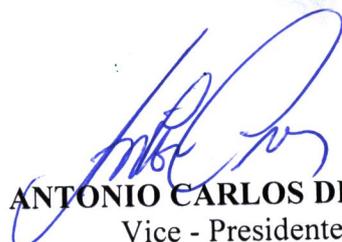
Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 41/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.817,70, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

  
RONALDO RAMOS FERNANDES  
PRESIDENTE

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Vice - Presidente

ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 65 /2016

PARECER Nº 65 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 41/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.817,70, visando suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 27/06/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO  
PRESIDENTE

  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA  
Vice - Presidente

  
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA  
Secretário



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,  
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 41 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-2.817,70 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 41/16, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 24 de Junho de 2016.

  
AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR  
Assessor Jurídico

### INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município ( inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 41, DE 16 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.817,70 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.817,70 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos), cuja classificação é a seguinte.

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339032.03.05 – 10.303.0021.2.016 Material de Distrib. Gratuita – Farm. Básica...R\$ 2.817,70

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.817,70**

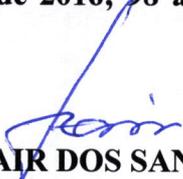
**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro obtido no exercício de 2015, correspondente ao repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da conta corrente 624010-2 – Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 16 de junho de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.**

  
**IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TUDO PODER ENAMA DO PODER  
Tecnologia - Orçodata - 17-Jun-2016 - 14:50 - 000208-1/2

ACEITO COMO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO

Câmara

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões

\_\_\_\_\_  
27/06/16

\_\_\_\_\_  
Ronaldo Ramos Fernandes

Ronaldo Ramos Fernandes  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões

\_\_\_\_\_  
27/06/16

\_\_\_\_\_  
Liza Roldão Perpétuo

Liza Roldão Perpétuo  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO

Sala das Comissões

\_\_\_\_\_  
27/06/16

\_\_\_\_\_  
Roseli Aparecida Nobre Dias

Roseli Aparecida Nobre Dias  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª E  
ÚNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

Sala das Comissões

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto, que visa suprir despesas na área da saúde, sendo que os recursos financeiros correspondem a superávit financeiro do exercício de 2015.

Atenciosamente,

**IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO"  
Teclibora - Ornodata -17-Jun-2016-14:50-000209-1/2